Prefeitura Municipal de Corumbaíba
Estado de Goiás

Lei nº 661/10 **DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.**

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado este (a)
com afixação no placard do município
Corumbaíba ____/____/____
Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR APORTES À COMPANHIA ABATEDOURA DE CORUMBAÍBA-CIAAC."

A Câmara Municipal de Corumbaíba, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Corumbaíba-GO autorizado a realizar um aporte no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à Companhia Abatedoura de Corumbaíba – CIAAC, para subvencionar as despesas correntes assumidas por esta Empresa Pública Municipal.

Art. 2° - O montante especificado no artigo anterior será repassado em 03 (três) parcelas mensais iguais e consecutivas.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbaíba, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2.010.

ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal